REFERÊNCIAS	
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO para 2024
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 39/2023	

APROVA O PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS CAU/TO PARA 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 13 de novembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO, a Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 42/2023 que aprova a programação do Plano de Ação e Orçamento 2024 do CAU/TO, no valor total de no valor total de R$ 2.800.000 (dois milhões oitocentos mil reais);

CONSIDERANDO que compete ao CAU/TO, nos termos do inciso XVII, do artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, elaborar, cumprir e fazer cumprir os planos de ação e orçamento do CAU/TO, e suas reformulações, em observância ao Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas para a elaboração dos planejamentos táticos e operacionais, pelo CAU/BR, encaminhando-os ao CAU/BR para homologação;

CONSIDERANDO que compete ao plenário do CAU/TO, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 3º, do seu Regimento Interno, apreciar e deliberar, nos termos da legislação, sobre as prestações de contas referentes às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do CAU/TO, encaminhando-as ao CAU/BR para homologação;

CONSIDERADO o disposto na Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que *Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.*

CONSIDERANDO as Diretrizes para Elaboração da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2024, aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0140-09/2023;

DELIBERA:

1 – Por aprovar a programação do Plano de Ação e Orçamento 2024 do CAU/TO, no valor total de R$ R$ 2.800.000 (dois milhões oitocentos mil reais);

2 – Determinar o encaminhamento desta Deliberação para o CAU/BR, bem como, sua publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 13 de novembro de 2023

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 39/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	**X**			
FERNANDA BRITO DE ABREU				**X**
FLÁVIO DALLA COSTA				**X**
ROBSON FREITAS CORREA	**X**			
SILENIO MARTINS CAMARGO	**-**	**-**	**-**	**-**
THAMISE BEZERRA SILVA	**X**			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA				
LANA EDLA COSTA BARBOSA – *Suplente convocada*	**X**			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 139ª*

Data: *13 de novembro de 2023*

Matéria da Votação:
Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO para 2024

Resultado da votação: **Sim** (4) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (2) **total** (6)

Ocorrências: O conselheiro Flávio Dalla Costa e a Conselheira Fernanda Brito de Abreu justificaram a sua ausência.

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*